



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Macaé Capital do Petróleo**

**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

RESOLUÇÃO Nº 1923/2013

Dispõe sobre a concessão do reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Macaé e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, como reajuste anual, o percentual de 9,5% (nove e meio por cento) sobre o vencimento base do servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O percentual concedido no artigo anterior não incidirá sobre remuneração dos servidores detentores de cargo comissionado, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º Incidirá sobre o auxílio alimentação o percentual de 100% (cem por cento) como reajuste anual.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2013.

Câmara Municipal de Macaé, em 29 de maio de 2013.

  
Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente